



Regulamentação da Reforma Tributária

PLP 68/2024 | Regimes diferenciados

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária

Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DA
FAZENDA



Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS

ESCOPO | Art. 9º da EC 132:

- Redução das alíquotas do IBS e da CBS em 30%, 60% ou a ZERO
- Créditos presumidos de IBS e CBS

PROCESSO DE ELABORAÇÃO:

- GT-7 do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC) (jan-abr/2024):
- Diálogo com órgãos de governo e entidades do setor privado e da sociedade civil:

GT-7

97

manifestações
de interesse

60

insumos
técnicos

14

ouvidas
pelo GT

+30

ouvidas pela
SERT

Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS

PREMISSAS:

SIMPLIFICAÇÃO

OBJETIVIDADE

SEGURANÇA
JURÍDICA

EQUILÍBRIO

REGRAS GERAIS:

- **Redução** aplicada sobre as **alíquotas padrão** do IBS e da CBS de cada ente federativo
- Aplicação às **importações**
- Ampliação dos regimes requer **ajuste nas alíquotas de referência***
- **Crédito é o destacado** no documento fiscal (nas aquisições, será de 100% se o bem/serviço adquirido for tributado pela alíquota padrão)
- **Vedação à cumulação** com outro regime diferenciado ou de redução de alíquota de IBS/CBS

FOCO DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- **Redução das alíquotas em 30%:**
 - Profissões regulamentadas fiscalizadas por conselhos (18)
- **Redução das alíquotas em 60%:**
 - Serviços de educação
 - Serviços de saúde
 - Dispositivos médicos (92)
 - Dispositivos de acessibilidade (26)
 - Medicamentos (850)
 - Composições enterais e parenterais (71)
 - Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual (todos)
 - Produtos de higiene pessoal e limpeza (6)

FOCO DESTA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

- **Redução das alíquotas a ZERO:**
 - Dispositivos médicos (33 + compras governamentais)
 - Dispositivos de acessibilidade (7 + compras governamentais)
 - Medicamentos (383 + compras governamentais)
 - Composições enterais e parenterais (compras governamentais)
 - Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual (compras governamentais)

Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS – ALÍQUOTAS REDUZIDAS

OBSERVAÇÕES:

- **Profissões regulamentadas | Alíquota de 18,6%:**

- Todas as que atendam ao comando da EC 132:

Art. 9º, § 12: a lei complementar estabelecerá as operações beneficiadas com redução de 30% (trinta por cento) das alíquotas dos tributos de que trata o caput relativas à prestação de serviços de profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, desde que sejam submetidas a fiscalização por conselho profissional.

- **Serviços de educação | Alíquota de 10,6%:**

- Ensino infantil (inclusive creche e pré-escola), fundamental, médio e superior
- Ensino técnico de nível médio
- Ensino para jovens e adultos (EJA)
- Educação especial
- Ensino de sistemas linguísticos e de línguas nativas de povos originários

+ PROUNI:
alíquota ZERO de
CBS

Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS – ALÍQUOTAS REDUZIDAS

OBSERVAÇÕES:

- **Serviços de saúde | Alíquota de 10,6%:**
 - Todos os serviços de saúde
 - Serviços meio (ex: esterilização, gestão de sistemas) gerarão créditos para o adquirente
- **Medicamentos e dispositivos médicos e de acessibilidade | Alíquota de 10,6% ou ZERO:**
 - **Referência:** benefícios vigentes de PIS/Cofins e ICMS
 - **Ampliação do benefício** com base análise técnica + compras públicas
 - **Revisão anual ou emergencial**, por ato infralegal, para inclusão de medicamentos, dispositivos médicos ou de acessibilidade para PCD:
 - *Se for impacto for até 0,05 p.p. não necessita de ajuste
 - **Critérios objetivos** para definição novas inclusões

AVALIAÇÃO QUINQUENAL

- EC 132, Art. 9º:

§ 10. Os regimes diferenciados de que trata este artigo serão submetidos a **avaliação quinquenal de custo-benefício**, podendo a lei fixar regime de transição para a alíquota padrão, não observado o disposto no § 2º, garantidos os respectivos ajustes nas alíquotas de referência.

§ 11. A avaliação de que trata o § 10 deverá examinar o impacto da legislação dos tributos a que se refere o **caput** deste artigo na **promoção da igualdade entre homens e mulheres**.

Lei Geral | REGIMES DIFERENCIADOS – ALÍQUOTAS REDUZIDAS

COMPOSIÇÃO DO GT-7 DO PAT-RTC:

SERT/MF Coordenação:	titular	Camilla Cavalcanti
	suplente	Rodrigo Octávio Orair

RFB:	titular	Roni Peterson Bernardino Brito
	suplente	Jose Fernando Hüning
	titular	Claudia Navarro
	suplente	João Hamilton Rech

COMSEFAZ:	titular	Diogo Levi D'Ávila
	suplente	Lucas Elmo Pinheiro Filho
	titular	Ramon Santos de Medeiros
	suplente	Wagner Yuichi Capelli

CNM:	titular	Eduardo Martins Bastos
	suplente	Lilian Regina Pereira Diniz
	Ouvinte relator	Flávia Elaise Salvador

FNP:	titular	Lucas de Oliveira Morais
	suplente	Hamilton Keiji Iamamura

Grupo de Análise Jurídica:	Representante	Manoel Tavares
	Representante	Fernanda Vaz Luft
	Representante	Ramon Rocha Santos
	Representante	Ariella Ferreira da Motta
	Representante	Nayara Sepulcri Pinto

OBRIGADA!

Camilla Cavalcanti

Diretora da Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária (SERT/MF)

Acesse e confira:

gov.br/reformatributaria